

Altaneira – CE, em 22 de Novembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Altaneira alusivo ao exercício financeiro de 2017, para acompanhamento por parte desse Tribunal.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



José Eles de Oliveira

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM
FORTALEZA – CEARÁ



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2016

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2017, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2017.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2017, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2017.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.


José Eles de Oliveira

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Altaneira

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCICIO 2017

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/DEZ	
Metas de arrecadação	3.627.960	3.232.858	3.988.199	3.788.324	3.597.746	5.006.166	23.241.254,08

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	86.486	75.232	84.923	95.343	93.467	84.506	85.027	92.842	86.069	85.965	90.341	81.797	1.042.000,00
Secretaria de Governo	80.053	155.863	122.349	137.130	122.349	116.641	91.176	93.957	133.325	56.930	121.910	231.818	1.463.500,00
Secretaria de Educação	721.862	635.022	531.898	583.460	627.785	502.047	551.799	707.389	379.927	527.375	1.376.785	1.900.542	9.045.890,50
Secretaria de Saúde	329.792	393.749	207.969	452.485	227.983	194.482	422.030	295.421	302.817	489.902	205.359	828.831	4.350.819,90
Sec. de Assistência Social	38.552	101.475	93.646	138.697	182.123	111.666	188.622	105.167	185.668	64.991	110.337	156.126	1.477.070,00
Sec. de Cultura, Esportes e Turismo	81.173	91.671	73.239	114.863	112.788	123.286	113.520	112.056	102.290	106.441	104.488	84.835	1.220.650,00
Secretaria de Infraestrutura	130.301	143.591	171.476	133.428	149.585	154.537	198.318	275.716	172.258	293.958	230.372	552.475	2.606.013,68
Secretaria de Administração e Finanças	73.814	20.877	84.252	133.337	57.411	134.704	121.159	109.106	77.293	109.230	226.910	94.566	1.242.660,00
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	18.343	47.975	63.422	58.669	70.849	74.191	74.859	67.730	65.130	53.842	56.590	91.049	742.650,00
Reserva de Contingência	1.855	2.175	1.930	2.415	2.215	2.155	5.225	4.065	7.815	2.650	3.220	14.280	50.000,00
TOTAL	1.562.232	1.667.630	1.435.105	1.849.828	1.646.554	1.498.215	1.851.736	1.863.448	1.512.593	1.791.285	2.526.310	4.036.320	23.241.254,08

Rua Dep. Furtado Leite, nº. 272, Centro, Altaneira - Ceará - PABX (88) 3548.1185

José Eles de Oliveira

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000 do TCM/CE., **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2017 foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **16/11/2016**, como também divulgado através do site do município: www.altaneira.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do Art. 48, como também da Constituição Estadual e da decisão do STJ, proferida no recurso especial n.º 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista ausência de diário oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE., 16 de Novembro de 2016.



José Eles de Oliveira

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal